



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 003/2017 de 03 de Janeiro de 2017;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

3.2 DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pacoti.

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.1-PP  
 Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas  
 Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
 Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAFICOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFÊNCIA.

LOTE 1						
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ACOLHIMENTO CAPS Especificação: Acolhimento CAPS. Bloco 100x1,1x0, dimensões 21x30 no papel 75g.	700	BLOCO			
02	ACORDO DE CONVIVÊNCIA Especificação: Especificação: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, papel ap 75gr. 1x0.	50	BLOCO			
03	Adesivo leitoso sign 8X12CM impresso em máquina de impressão digital, com tinta eco solvente, com alta definição e recorte especial (eu seja, no formato de qualquer desenho desejado).	2.600	M²			
04	Agenda: especificação: capa e contra capa tam.: 148x210mm, 4x4 cores em couchê 250gr. Plastificação brilho, com plástico transparente frente e verso. Miolo 186 páginas, 148x210 mm, 1x1 cor, papel ap 75gr, com entrada para cada mês tam.: 148x210mm, 4x0 cor, papel couchê 115gr. Acabamento	2.100	UNID.			
05	ANEXO 3A E 3B Especificação: Bloco 100x1, c/logotipo, frente e verso (1x1),75g, dimensões 22x32.	324	BLOCO			
06	Apostilas tamanho 21 x 29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m², com 100 págs, acabamento com espiral	2.300	UNID.			
07	Apostilas tamanho 21 x 29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m², com 20 págs, acabamento com espiral	1.900	UNID.			
08	Apostilas tamanho 21 x 29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m², com 40 págs, acabamento com espiral	1.800	UNID.			
09	Apostilas tamanho 21 x 29,7 (fechado), 1x1 cor, papel off-set 75g/m², com 60 págs, acabamento com espiral	2.300	UNID.			

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
 CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

10	ATENDIMENTO DIÁRIO DE FISIOTERAPIA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e especificações, 15x21 no papel 75g em 1x0.	100	BLOCO			
11	ATESTADO MÉDICO Especificação: Bloco 100X1, para atesto médico de doenças, dimensões 1X0,15x21 no papel 75g.	1.000	BLOCO			
12	ATOS DE ENFERMAGEM PROCEDIMENTOS MÉDICOS Especificação: bloco 100X1, para procedimentos de enfermagem, 1x0, no papel 75g, dimensões 21x30.	250	BLOCO			
13	AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICA Especificação: Bloco 50X2, com logotipo e informações clínicas, (1x0) dimensões 21x30 no papel 75g.	300	BLOCO			
14	Banner lona front lighl. Tamanho 1,80x1.20 em, impressa em máquina de impressão digital, com uma tinta eco sol vente em alta definição e acabamento em bastão de madeira, com solda térmica, ponteira de plástico e cordão.	350	Und			
15	Banner lona front light, tamanho 5,00x3,00, impressa em máquina de impressão digital, com uma tinta eco solvente em alta definição e acabamento em ilhões.	75	Und			
16	BLOCO D.A.M – Bloco 100X1 tamanho 15x10, para DAM (Documentação de Arrecadação Municipal). Papel ap 75g, impressões preto 1x0 , horizontal, enumerados.	600	BLOCO			
17	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – Bloco 50X2 tamanho 15x21. Impressão Azul, vertical, Papel ap 75g, para autorização de combustível.	300	BLOCO			
18	BLOCO DE COMBUSTÍVEL – Bloco 50x2, tamanho 10x14, Papel ap 24kg, impressão preto, com duas vias, com carbono, para controle de combustível.	1.300	BLOCO			
19	BLOCO DE PEDIDO DE MATERIAL, tam.: 15x21, Bloco 25x3, 1x0 cor, papel ap 24kg, 1º via branca, 2º via amarela e 3º via jornal, picota na 1º e 2º via, numerado com dois grampos.	350	BLOCO			
20	Bloco de pedido de material, tam.: 15x21, bloco 25x3cm, 1x0 cor, papel ap 24kg, 1º via branca, 2º via amarela e 3º via jornal, picota na 1º e 2º via, numerado com dois grampos.	350	BLOCO			
21	BLOCO DE PRÉ-CAPA – Bloco de pré-capa, 100x1 para identificação de documentos, tamanho 15x10, Papel ap 75g, impressão azul, horizontal.	500	BLOCO			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

22	BLOCO PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Bloco 50x2, tamanho 21x15, em duas vias, com carbono (branco e azul), Papel 75g, impressões em azul, horizontal, para solicitação de material no almoxarifado.	400	BLOCO			
23	BLOCO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - Bloco 50x2, tamanho 21x29,7, em duas vias para solicitação de compras, Papel ap 75 g, impressão azul.	400	BLOCO			
24	Blocos de ficha de usuários, tamanho 21x29,7cm, 1x1 cor, papel ap 24kg, bloco 100x1.	200	Bloco			
25	Blocos de requisição formato 150 x 210 mm aberto, papel apergaminhado 75g/m2; 1x0 cores, bloco 50x2, 1ª via branca e 2ª via amarela. Com carbono.	350	Bloco			
26	BOLETIM DE ADMISSÃO Esp: Bloco 100X1, em 1X0 no tamanho 21X30 no papel 75g.	250	BLOCO			
27	BOLETIM DE DOSES APLICADAS Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre doses aplicadas em: dupla adulto, febre amarela, raiva, dupla viral, dimensões 22x32cm, 1x1, 75g.	500	BLOCO			
28	BOLETIM DE PARTO Especificação: bloco 100X1, dimensões 22x32, em 1x1 (frente e verso), no papel 75g, com informações sobre os procedimentos do parto.	150	BLOCO			
29	BOLETIM DE PREENCHIMENTO 100X1 Especificação: Bloco 100x1, logotipo e especificações referentes à dados de pacientes, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	408	BLOCO			
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações sobre produção ambulatorial individual(BPA-I), em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	300	BLOCO			
31	BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO Bloco 100x1, logotipo e informações sobre produção ambulatorial individual(BPA-I), em 1x0 cores no papel 75g, dimensões 22x32cm.	200	BLOCO			
32	BOLETIM DE RECONHECIMENTO Bloco 100x1, c/logotipo e especificações, 22x32, no papel 75g, em 1x0.	300	BLOCO			
33	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS Especificação: A4 - Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre doses diárias aplicadas em: poliomielite, rotavirus, triplice viral, hepatite B dupla adulto, triplice DTP, BCG e tetra vira (03 blocos referente a cada uma), dimensões 22x32cm, em 1x0, no papel 75g.	500	BLOCO			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

34	Boletim escolar - tam. 21x29,7cm, papel api80gr, 1x1 cor.	3.000	UNID.			
35	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS Esp: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre doses aplicadas mensalmente, dimensões 22x32cm, em 1x1, no papel 75g.	500	BLOCO			
36	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICO Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre boletim mensal de imunobiológicos, dimensões 22x32cm, em 1x1, no papel 75g.	100	BLOCO			
37	BOLETO IPTU - auto envelope, tamanho 21x29,7cm(A4), papel AP75kg, cor 1x1, com dados variados	5.000	UNID.			
38	CADASTRO DE GESTANTE Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações cadastrais sobre gestantes, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	200	BLOCO			
39	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações sobre o cadastro nacional de usuários e domicílios, em 1x0, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	500	BLOCO			
40	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS INDIVIDUALIZADO Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações sobre o cadastro nacional de usuários e domicílios individualizados, em 1x0, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	600	BLOCO			
41	CADASTRO PARA MATRICIAMENTO CAPS Especificação: Cadastro para matriciamento CAPS. Bloco 50x2, c/ logotipo e informações, dimensões 22x32, em 1 x 0 cores no papel 75g.	50	BLOCO			
42	Capa de processo - tam. 46x32cm (aberta), papel ap75gr, 1x0 cor, papel de cores variadas.	35.00 0	UNID.			
43	Cartão de visita, 10x6 cm, 4x0 cores, escala em couchê fosco 250g.	2.100	UNID.			
44	CARTÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MENINA Especificação: na cor rosa claro, dimensões 22x32cm, 1x0, 75g.	3.000	UNID			
45	CARTÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MENINO Especificação: na cor azul claro, dimensões 22x32cm, 1x0, 75g.	3.000	UNID			
46	Cartaz 45x64, 4x0 especificação: cartaz, dimensões 45x64cm, cor: 4x0, papel couchê, 180gr. (5 modelos)	8.000	UNID.			
47	Cartaz informativo - tam. 31x42cm, papel couchê 80kg, 4x0 cor (6 modelos variados)	15.00 0	UNID.			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

48	Certificado - tam. 21x29, 7cm, papel couchê 80kg, 4x1 cor (modelos variados, conforme solicitação)	5.900	UNID.			
49	CONSOLIDADO INTERNO ODONTOLÓGICO Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações com o consolidado odontológico 0,75g dimensões 22x32.	100	BLOCO			
50	CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE - Bloco 100x1, c/logotipo e informações específicas sobre controle da febre amarela e dengue, 22x32,75g,1x0.	150	BLOCO			
51	CONTROLE DE TEMPERATURA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre o controle de temperatura em refrigerador, dimensões 22x32cm,1x0,75g.	30	BLOCO			
VALOR TOTAL EM						

LOTE II						
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Cópia color a3, papel couchê 120gr	18.000	UNID			
02	Cópia color a3, papel couchê 180gr	18.000	UNID			
03	Cópia color a3, papel couchê 240gr	18.000	UNID			
04	Cópia color a4, papel couchê 120gr	28.000	UNID			
05	Cópia color a4, papel couchê 180gr	28.000	UNID			
06	Cópia color a4, papel couchê 240gr	16.000	UNID			
07	Cópia p/b a3, papel ap 75gr	18.000	UNID			
08	Cópia p/b a4, papel ap 75gr	28.000	UNID			
VALOR TOTAL EM						

LOTE III						
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Crachá para identificação funcional - tam. 8,5x5,5 cm, 4x0 cores, em pvc com case, cordão e garra de aço, impressão em dados variados com captação de fotografia digital.	700	UNID.			
02	Crachá personalizado para cursos e eventos - tam. 10x15cm, papel duplex 250gr liso, acabamento com dois furo e cordão de nylon.	12.500	UNID.			
03	CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - Bloco 100x1, c/iogotipo e informações sobre cronograma de atendimento odontológico, dimensões 22x32 cm,75g,1x0.	100	BLOCO			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

04	Diário de classe educação infantil - tam. 21x29,5cm, capa e contra capa, 4x0 cor, papel couchê 250gr. miolo com 120 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	500	UNID.			
05	Diário de classe Ensino Fundamental - tam. 21x29,5cm, capa e contra capa, 4x0 cor, papel couchê 250gr, miolo com 170 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	3.000	UNID.			
06	Diário de EJA - tam. 21x29,5cm, capa e contra capa, 4x0 cor, papel couchê 250gr, miolo com 150 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	1.500	UNID.			
07	Encadernação de 1 à 50 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	6.000	UNID.			
08	Encadernação de 101 a 150 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	6.000	UNID.			
09	Encadernação de 151 a 200 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	5.000	UNID.			
10	Encadernação de 51 a 100 páginas com espiral e capa plástica transparente e preta.	5.500	UNID.			
11	Envelopamento de carro e moto, adesivo leitoso sign 0,08/120gr 11,06, impresso em máquina de impressão digital, com tinta eco sol vente em alta definição, adesivado e passado verniz automotivo pu/baniz 2k de alto brilho.	160	M <sup>2</sup>			
12	Envelope grande - tam. 24x32cm, 4x0 cor. Com corte especial.	14.000	UNID.			
13	Envelope grande - tam. 26x36cm, 4x0 cor. Com corte especial.	14.000	UNID.			
14	Envelope médio - tam. 18x26cm, 4x0 cor. Com corte especial.	7.000	UNID.			
15	Envelope pequeno - tam. 11x22cm, 4x0 cor. Com corte especial.	14.000	UNID.			
16	EVOLUÇÃO CONDUTIVA Especificação: Especificação: Bloco 100x1, 21x30,5, papel ap 75gr. 1x0.	50	BLOCO			
17	Faixa para divulgação - tam. 3mx0,90cm, em lona impressa 4x0 cor. Acabamento com ilhões.	140	UNID.			
18	FICHA A (CADASTRO DA FAMÍLIA) Especificação: Bloco 100x1, logotipo e especificações para cadastramento das famílias, frente verso(1x1), no papel 75g, dimensões 22x32.	250	BLOCO			
19	FICHA B-DIA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo, frente e verso, no papel 75g, 22x32	50	BLOCO			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

20	FICHA B-HA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações referentes a doenças referente a hanseníase, 1x1, no papel 75g, dimensões 22x32.	70	BLOCO			
21	FICHA B-HAS Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações referentes a doenças, 22x32cm, no papel 75g, 1x1.	80	BLOCO			
22	FICHA B-TB Especificação: Bloco 100x1, c/logotipo e informações específicas SOBRE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 1X1, no papel no papel 75g, dimensões 22X32.	80	BLOCO			
23	FICHA CONSOLIDADO DAS ATIVIDADES MENSIS DOS ACS'S Especificação: Bloco 50X2, logotipo Ficha consolidado das atividades mensais dos ACS's: Dimensões: 22x32cm, no papel 75g, 1x0.	250	BLOCO			
24	FICHA D Especificação: Bloco 100x1, logotipo e informações referentes à produções médicas, 1x1, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	100	BLOCO			
25	FICHA DE APOIO MATRICIAL CAPS Especificação: Ficha de apoio matricial CAPS. Bloco 50x2, c/ logotipo e informações, dimensões 22x32, em 1 x0 cores no papel 75g.	50	BLOCO			
26	FICHA DE ATENDIMENTO À MULHER Especificação: Bloco 100X1, com logotipo e informações de exames e consultas exclusivas para mulheres, (1x1) dimensões 22x32, 75g, (frente e verso).	100	BLOCO			
27	FICHA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO - HMJFG Especificação: Bloco com 100 folhas cada c/frente e verso, c/dimensões de folha A4 (22x32), no papel 75g, na cor rosa claro.	500	BLOCO			
28	FICHA DE ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO -(MÉDICO) Especificação: Bloco com 100X1 com logotipo e registro diário de consulta médica nas unidades de saúde(PSF's), 22x32, no papel 75g, 1x0 cores.	500	BLOCO			
29	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - Especificação: Bloco 100x1, 1x0, dimensões 22x32, 75g.	200	BLOCO			
30	FICHA DE ATIVIDADE ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL - Especificação: bloco 100X1, dimensões folha A4 (22x32), em 1x1(FRENTE E VERSO) no papel 75g.	300	BLOCO			
31	FICHA DE CADASTRO CAPS Especificação: Ficha de Cadastro CAPS. Bloco 100x1, 1x0, dimensões 22x32, no papel 75g.	100	BLOCO			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

32	Ficha de controle de merenda - tam. 21x29,7cm, papel ap 40kg, 1x1 cor.	3.000	UNID.			
33	FICHA DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA ESCOLAR - Bloco 100x1 c/ logotipo e informações sobre escovação supervisionada escolar, dimensões 22x32cm, no papel 75g, em 1x0.	200	BLOCO			
34	FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS Especificação: Ficha de Evolução CAPS, Bloco 100x1, em 1x0, dimensões 22x32, no papel 75g.	700	BLOCO			
35	FICHA DE EVOLUÇÃO DIÁRIA EM FISIOTERAPIA Especificação: Em bloco, 100x1, ficha de evolução diária em fisioterapia, no papel 75g, em 1x0, dimensões 22x32 cm.	50	BLOCO			
36	Ficha de matrícula - tam. 21x29,7cm, papel ap 60kg, 1x1 cor.	3.000	UNID.			
37	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTE E VIOLÊNCIA EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre acidentes em unidade de urgência e emergência, em 1X0, no papel 75g, DIMENSÕES 22X32	60	BLOCO			
38	FICHA DE PROCEDIMENTO - Especificação: Bloco 100x1, em 1x0, dimensões 22x32, no papel 75g.	300	BLOCO			
39	FICHA DE REFERENCIA EXTERNA Especificação: bloco 50X3, dimensões folha A4 (22x32), para encaminhamento médico de uso externo, em 1x0, no papel 75g	800	BLOCO			
40	FICHA DE REFERENCIA INTERNA Espec: bloco 50x2, com logotipo e para utilização de encaminhamento interno, dimensões (16x22), no papel 75g, em 1 x 1 cores.	500	BLOCO			
41	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL(FICHA 100) Especificação: bloco 100X1, frente e verso (1x1), dimensões 22x32cm, no papel 75g.	200	BLOCO			
42	FICHA INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO Especificação: Bloco 100x1, com numeração específica para controle de ordem, em 1x0, no papel 75g, no tamanho 16x22.	200	BLOCO			
43	Ficha individual do aluno - tam. 21x29,7cm, papel ap 60kg, 1x1 cor	3.000	UNID.			
44	FICHA PERINATAL Especificação: Bloco 100x1, com logotipo, frente e verso(1x1) dimensões 22x32, no papel 75g.	100	BLOCO			
45	FICHA PMA2 Especificação: Bloco 100x1 com logotipo frente e verso (1 x 1), no papel 75g. Dimensões 22x32.	100	BLOCO			
46	Folder informativo - tam. 15x21cm papel couchê 60kg, 4x4 cor, 6 modelos variados.	35.000	UNID.			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

47	FOLHA DE EVOLUÇÃO DO PACIENTE Especificação: bloco 100X1, frente e verso(1x1), dimensões 22x32cm, no papel 75g.	700	BLOCO			
48	FOLHA DE OPERAÇÃO Especificação: bloco 100X1, dimensões (22x32), em 1x0, no papel 75g.	120	BLOCO			
49	FORMULÁRIO DIÁRIO Bloco 100x1, logotipo e informações diárias sobre os procedimentos das Agentes Comunitárias de Saúde (ACS's), 22x32cm, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO			
50	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES DE CHAGAS Em bloco, 100x1, com logotipo e especificações para formulário diário de chagas, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	300	BLOCO			
51	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	280	BLOCO			
52	FREQUENCIA DE BUCHECHO FLUORETADO - Bloco 100x1, com logotipo e informações referentes à frequencia de buchecho nas escolas (planilha), dimensões 22x32cm, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO			
53	GUIA DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO INDIVIDUALIZADO Especificação: Em bloco, 100x1, guia de solicitação de procedimentos individualizado em fisioterapia, no papel 75g, em 1x0 cores, dimensões 22x32cm.	30	BLOCO			
54	HIPERDIA Especificação: Bloco com 50X2, com logotipo e informações sobre o controle de Hipertensão, diabetes, 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	50	BLOCO			
55	HISTÓRICO DE CRISES CONVULSIVAS Especificação: Bloco 100x1, no tamanho 21x30, no papel 75gr, em 1x0 cores.	30	BLOCO			
56	Histórico escolar - tam. 21x29,7cm, papel ap 60kg, 1x1 cor.	3.000	UNID.			
57	HISTÓRICO PESSOAL DO DEMANDATÁRIO Especificação: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, no papel 75gr, em 1x0 cores.	30	BLOCO			
58	Informativo - formato 56x32cm, aberto, 4x4 cores, papel couchê 170gr, na capa e 115gr, para o miolo, sendo 24 páginas P/B, com acabamento em grampo. Sendo 10 modelos.	14.500	UNID.			
59	INSTRUMENTAL Especificação: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, no papel 75gr, em 1x0.	50	BLOCO			
60	ITINERARIO DE TRABALHO - Bloco 100x1, c/logotipo e especificações, no tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	200	BLOCO			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

61	Jornal informativo, tam. 62x31 cm, papel couchê 115gr, 4x4. Cores, 4 páginas, com dobra. Inclusa diagramação, editoração, revisão de textos, sendo 4 modelos.	10.000	UNID.			
62	LAUDO ABDOMINAL para especificações de exames abdominais, bloco 100x1, em 1x0 cores, Tam.: 22x32, no papel 75g	50	BLOCO			
63	LAUDO DE INSPEÇÃO - Bloco 50x2, c/logotipo e informações específicas, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	200	BLOCO			
64	LAUDO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA Especificação: Laudo para ultra-sonografia obstétrica. Bloco 100x1, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	50	BLOCO			
65	LAUDO GINECOLÓGICO Especificação: Laudo ginecológico. Bloco 100x1, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	50	BLOCO			
66	LAUDO MÉDICO Esp: bloco 100X1, em 1X0 cores, dimensões 22x32cm, no papel 75g.	200	BLOCO			
67	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH Espec: bloco 100x1, com especificações p/ emissões de documentos de AIH, frente e verso (1x1), tam.: 22x32, no papel 75g.	200	BLOCO			
68	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO ODONTOLÓGICO - Bloco 100x1, c/logotipo e informações sobre atendimento diário odontológico, dimensões 22x32cm, no tamanho 75g, em 1x0 cores.	150	BLOCO			
69	MAPA DE BUCHECHO FLUORETADO MENSAL - Bloco 100x1, c/logotipo e informações sobre mapa de buchecho fluoretado (mensal) dim. 22x32cm, no papel 75g, em 1x0 cores.	150	BLOCO			
70	MAPA DE MOVIMENTO DE MEDICAMENTO Especificação: Bloco 50x3, para movimentação de medicamentos da CAF e unidades de saúde, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	100	BLOCO			
71	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA Especificação: Bloco com 100X1, com especificações de produções diárias, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	200	BLOCO			
72	MAPA DE PRODUÇÃO DO DENTISTA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações diárias de atendimento dentário, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32cm.	50	BLOCO			
73	MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE EXTERNO Especificação: bloco 100X1, p/ atendimento diário de enfermagem, dimensões	300	BLOCO			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

	16x22, em 1x0, no papel 75g.					
74	MAPA DIÁRIO DE DIETA Especificação: Bloco 100x1, para especificações dietéticas hospitalares, dimensões 15x21, em 1x0 cores, tam.: 22x32, no papel 75g.	50	BLOCO			
75	MONITORAMENTO DE DIARRÉIA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre o controle das doenças provocadas por diarreia, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 15x22.	50	BLOCO			
76	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS Especificação: Bloco 100x1, dimensões 15x22 com logotipo e informações sobre doenças c/ diarreia, no papel 75g, em 1x0 cores.	50	BLOCO			
<b>VALOR TOTAL EM</b>						

LOTE IV						
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Panfleto 10x15, 4x0 especificação: panfleto, dimensões 10x15cm, cor: 4x0, papel couchê, 120g. ( sendo 5 modelos)	70.000	UNID.			
02	Panfleto 10x15, 4x0 especificação: panfleto, dimensões 10x15cm, cor: 4x0, papel couchê, 120g. ( sendo 5 modelos)	50.000	UNID.			
03	Panfleto 21x29,7, a4, 4x0 especificação: panfleto, cor: 4x0, papel couchê, 120g. (10 modelos).	70.000	UNID.			
04	Panfleto 21x29,7, a4, 4x0 especificação: panfleto, cor: 4x0, papel couchê, 120g. (10 modelos).	40.000	UNID.			
05	Panfleto. Tamanho 15x21cm. 4x4 cores, papel couchê brilho 180g.	55.000	UNID.			
06	Papel carta personalizada - tam. A4, 4x0 cor, papel ap 75gr (2 modelos)	70.000	UNID.			
07	Papel carta personalizada - tam. A4, 4x0 cor, papel ap 75gr (2 modelos)	40.000	UNID.			
08	Revista informativa. Tam. 46x30,5, aberta, 4x4 cores, capa e contra capa papel coucher 180gr. Com laminação fosca. Miolo tamanho 22,5x29,7 fechado. 4x4 cores em papel coucher 120gr, com 48 páginas, inclusa diagramação, editoração, revisão de textos, fotografias e responsabilidade técnica jornalística. Sendo 2 modelos	10.000	UNID.			
<b>VALOR TOTAL EM</b>						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

LOTE V						
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PARTOGRAMA Especificação: bloco 100X1, uso hospitalar, dimensões 22x32cm, no papel 75g, em 1x1 cores.	100	BLOCO			
02	Pasta com bolso personalizada - tam. 32x46cm, papel couchê 80 kg com corte especial, 4x0 cor (6 modelos)	8.000	UNID.			
03	Pasta com bolso personalizada - tam. 32x46cm, papel couchê 80 kg com corte especial, 4x0 cor (6 modelos)	4.000	UNID.			
04	PCFA E DENGUE - Bloco 100x1,c/logotipo e especificações, tam.: 15x22, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO			
05	PEQUENA CIRURGIA Especificação: bloco 100x1, para procedimentos em pequena cirurgia, c/ dimensões 22x32, em 1x0 cores, no papel 75g.	80	BLOCO			
06	PERINATAL AMBULATORIAL Especificação: Bloco 100x1, com logotipo e informações sobre o perinatal em ambulatorio(1x1) dimensões 22x32,75g.	100	BLOCO			
07	PLANILHA MENSAL DE ÓBITO DE MAIORES DE 01 ANO Especificação: Bloco 100x1,c/logotipo e informações específicas, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 16x22.	50	BLOCO			
08	PLANO TERAPEUTICO SINGULAR INICIAL CAPS Especificação: Plano Terapeutico Singular Inicial CAPS, Bloco 100x1, em 1x0 cores, dimensões 22x32,no papel 75g.	90	BLOCO			
09	PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES Especificação: Bloco 100x1, c/logotipo e informações específicas, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 16x22.	50	BLOCO			
10	PROJETO TERAPÊUTICO Esp: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, no papel 75gr em 1x0 cores.	50	BLOCO			
11	RECEITA AZUL Especificação: bloco 50X1, com logotipo e informações de medicamentos especiais exclusivos de receita azul,em 1x0 cores ,no papel 75g.	200	BLOCO			
12	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL Espec: bloco 100x1,para procedimentos de medicamentos especiais c/ dimensões 15X22, em 1x0 cores , no papel 75g. Autocopiativo	600	BLOCO			
13	RECEITUARIO Especificação: Receituário para procedimentos médicos ao paciente, com logotipo padrão próprio, dimensões 15x22cm, no papel 75g, em 1x0 cores .Bloco 100x1, 2vias	1.600	BLOCO			
14	RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - Bloco 100x1,c/logotipo e especificações, tam.: 15x22, no papel 75g, em 1x0 cores.	30	BLOCO			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

15	REGISTRO DIÁRIO DE PROCEDIMENTOS Espec: bloco 100X1, com logotipo e informações diárias de atendimento, dim. (22x32), em 1x0 cores, no papel 75g.	200	BLOCO		
16	RELATÓRIO DA AGENTE DE SAÚDE Especificação: Bloco 100x1, com dimensões 15x22 e logotipo, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 16x22	100	BLOCO		
17	RELATORIO DE ENFERMAGEM Especificação: bloco 100x1, para anotações de procedimentos de enfermagem c/ dimensões 22x32, em 1x1 cores, no papel 75g.	150	BLOCO		
18	RELATÓRIO MENSAL DE SAÚDE REPRODUTIVA Especificação: Bloco 100x1, com logotipo, em 1x0 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	30	BLOCO		
19	RELATÓRIO SSA2 Especificação: Bloco 100x1, C/ logotipo, frente e verso em 1x1 cores, no papel 75g, dimensões 22x32.	50	BLOCO		
20	REMESSA DE LARVAS AO LABORATÓRIO (PCFA E DENGUE)- Bloco 100x1,c/logotipo e informações específicas tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO		
21	REMESSA DE TRITOMINEOS AO LABORATÓRIO Bloco100x1, c/logotipo e informações específicas, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	100	BLOCO		
22	REQUISIÇÃO DE EXAMES Especificação: bloco 100x1,para requisição de exames c/ dimensões 15x22, em 1x0 cores, no papel 75g.	400	BLOCO		
23	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS Especificação: Bloco 100X1, com logotipo e informações para solicitações de exames citopatológicos, em 1x1 cores, dimensões 22x32, no papel 75g.	50	BLOCO		
24	REQUISIÇÃO DE MATERIAL - Especificação: bloco 50x2, ideal para requisição de materiais, uso interno, dimensões 16x22, no papel 75g, em 1 x 1 cores	300	BLOCO		
25	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BLOCO 50X2 Especificação: bloco 50x2, uso hospitalar, ideal para requerimento interno de medicamentos, dimensões 15x22,em 1x0 cores, no papel 75g,	50	BLOCO		
26	RESUMO DO RECONHECIMENTO - Bloco 100x1, c/logotipo e especificações, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	200	BLOCO		
27	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - Bloco 100x1, c/logotipo e especificações, tam.: 22x32, no papel 75g, em 1x0 cores.	150	BLOCO		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

28	SENSO HOSPITALAR DIÁRIO Especificação: bloco 100X1, dimensões 22x32, em 1x1 cores (FRENTE E VERSO), no papel 75g.	200	BLOCO			
29	SITUAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICO Especificação: Especificação: Bloco 100x1, tam.: 21x30,5, no papel 75gr em 1x0 cores.	50	BLOCO			
30	SOLICITAÇÃO DE EXAMES REFERENCIADOS PARA O LACEN Especificação: bloco 100x1, para solicitação de exames referenciados para o LACEN, c/ dimensões 15x22, em 1x0 cores, no papel 75g.	50	BLOCO			
31	TERMO DE RESPONSABILIDADE HOSPITALAR Especificação: bloco 100X1, com logotipo especificações, dimensões 22x10, em 1x0 cores, no papel 75g.	30	BLOCO			
32	TRIAGEM DE ACUIDADE VISUAL - Especificação: Bloco 100x1, 1x0, dimensões 22x32,75g.	600	BLOCO			
33	DIARIOS DE CLASSE BCA tam. 21x29, 5cm, capa e contra capa, 4x0 cor, papel couchê 250gr, miolo com 170 páginas 1x1 cor, papel ap 75gr, com espiral.	30	UNID			
34	FICHAS DE LEITURA BIBLIOTECA - tam. A4, 4x0 cor, papel ap 75gr (2 modelos)	2.000	UNID			
35	Material para reprodução do Prontuário SUAS - Bloco 100x1, em 1x0, dimensões 22x32, no papel 75g.	1.000	BLOCO			
VALOR TOTAL EM						

LOTE VI						
Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Camiseta personalizada, tamanhos P, M, G ou GG, impressão em sublimissão com letreiro e logomarcas do município nas cores branco, azul, amarelo, verde ou vermelho.	5.800	UNID			
02	Camiseta personalizada, tamanhos P, M, G ou GG, impressão em serigrafia com letreiro e logomarcas do município nas cores branco, azul, amarelo, verde ou vermelho.	2.300	UNID			
03	Folder tamanho 20x30, impressão 4x4, papel couchê 120g, com a opção de 2 a 3 dobras conforme solicitado pela administração municipal. (Podendo ser até 10 modelos diferentes e também impressos em dias diferentes)	2.450	UNID			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

04	Bolsas para eventos em lona, fio 10, tamanho 38x46cm, com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alças com 5cm de largura com protetor para os ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas, personalizado na parte externa com letreiros e logomarcas do município, nas cores verde, azul, creme, preta ou lilás.	1.500	UNID			
<b>VALOR TOTAL EM</b>						

VALOR GLOBAL: R\$ ..... (.....).

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

Assinatura Proponente  
Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável legal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, Estado do Ceará, relativo a PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.1-PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAFICOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFÊNCIA.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....  
**DECLARA**, para fins do disposto na PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.1-PP que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Pacoti, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.06.28.1-PP  
VALIDADE: \_\_\_\_ (\_\_\_\_) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE Pacoti**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72 e CGF sob o N.º 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cicero Sampaio, N.º 663, Centro, CEP: 62.770-000 - Pacoti - Ceará, através da **SECRETARIA DE .....**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º \_\_\_\_\_, bem como, a respectiva homologação datada de \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.06.28.1-PP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal n.º 003/2017 de 03 de janeiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAFICOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFÊNCIA**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Órgão Gerenciador, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os bens objeto do presente registro de preços quando eventualmente contratados, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente, deverão ser entregues nos locais indicados na autorização de fornecimento.

6.2- **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

6.2.1. Os itens deverão ser entregues no local discriminado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitido pela Secretaria Gestora;

6.2.3. Os bens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

6.2.4. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6.2.5. A contratada deverá entregar os bens no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

6.2.6. O fornecimento dos bens licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Fornecimento, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da aquisição dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Pacoti-CE, com endereço na Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000 - Pacoti - Ceará, inscrito no CNPJ sob o N.º 07.910.755/0001-72e CGF sob o N.º 06.920.183-8.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001-72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados comparáveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura de Pacoti.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos bens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os bens entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
- r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos bens até o(s) local(is) de entrega;
- u) informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- v) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todos os bens deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de bens reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos bens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001.72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os bens.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 003/2017, de 03 de Janeiro de 2017.

**CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES**

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

1- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- advertência;

13.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretarias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

16.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de Pacoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti-Ce, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

MUNICÍPIO DE PACOTI  
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
\*\*\*\*\*

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*\*\*

RELACÃO DAS UNIDADES ORCAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE \*\*\*\*\*  
SECRETÁRIO(A) \*\*\*\*\*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

RELACÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

RG:

CPF:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE PACOTI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Presencial N.º 2017.06.28.1-PP

LICITANTE VENCEDOR: \_\_\_\_\_ \* CNPJ Nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO V  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: \*\*\*\*\*  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.1-PP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001 72 e CGF sob o nº 06.920.183-8, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE, CEP: 62770 000, através do(a) \*\*\*\*\* neste ato representada pelo(a) \*\*\*\*\* o Sr(a). \*\*\*\*\* aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \*\*\*\*\* estabelecida na \*\*\*\*\* inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \*\*\*\*\* neste ato representada pelo (a) Sr(a) \*\*\*\*\* portador (a) do CPF nº \*\*\*\*\* apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tombado sob o nº 2017.06.28.1-PP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GRAFICOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFÊNCIA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2017, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto é Aquisição de ....., tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital do Processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.1-PP, no qual encontram-se especificados no Anexo ..... do presente Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Centro, Pacoti/CE. CEP: 62770 000, Contato (085) 33251413  
CNPJ: 07.910.755/0001 72 CGF: 06.920.183 8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá Fiscal em nome do(a) xxxxxxxxxxxxxx, com endereço na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Pacoti/CE, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \*\* de \*\*\*\*\* de 20\*\*, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 003/2017, de 03 de janeiro de 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** pela administração, no local determinado na **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

4.4.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO**, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de \*\*\*\*\* nas dotações orçamentárias: \*\*\*\*\* consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 003/2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- q) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- r) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacoti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacoti pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Carta Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3 Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLAUSULA DEZ - DO FORO**

10.1. O foro da Comarca de Pacoti é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Pacoti-CE, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

**MUNICÍPIO DE PACOTI**  
**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
\*\*\*\*\*

**NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF. Nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

ANEXO ... DO CONTRATO Nº .....

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.1-PP

MAPA DE PREÇOS CONTRATADOS

Este documento é parte integrante do Contrato acima referenciado, celebrada entre a.....e a(s)  
Empresa(s): ....., cujos itens, unidades, quantidades, marcas e preços estão a seguir  
especificados decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.1-PP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL EM R\$						

EMPRESA:  
C.N.P.J.:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:  
TELEFONE:  
E-MAIL: